ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.064 DE 17 DE Junho DE 2020.

Sanciono
Em 17/06/20
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Dispõe sobre nomenclatura em próprio municipal dá outras providências.

ROGÉRIO RIENTE, PREFITO MUNICIPAL DE MENDES, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Denomina-se complexo administrativo "VEREADOR ADELCIO VEIGA", o próprio municipal constante da sede do município situado na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de Junho de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL